



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ**  
Av. 9 de Julho, n.º 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP  
✉ CEP 13209-011  
☎ Fone/Fax( 0XX11) 4523-6710  
Email: de-jundiai@edunet.sp.gov.br

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

### **ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo do projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2011 nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 93/2008, alterada pela Resolução SE 05/2011, Resolução SE nº 77/2010, alterada pelas Resoluções SE nº 02/2011 e SE 08/2011, Resolução SE nº 03, de 28/01/2011.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas, no período de 25/03/11 a 31/03/11 das 9h às 12h e das 13h30 min às 16h, especificamente em cada uma das escolas nas quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

#### **Município – Campo Limpo Paulista**

EE Mário Pereira Pinto

Endereço: Rua Colibri, s/n, Jardim Santa Lúcia

#### **Município – Louveira**

EE Pedro Yoshichika Irie

Endereço: Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 255

Bairro do Leitão

#### **Município de Jundiaí**

EE Maria José Maia de Toledo

Endereço: Rua Pedro Latance, s/n, Jardim São Camilo Novo

#### **Município de Jundiaí**

EE Ana Pinto Duarte Paes

Endereço: Rua Carlos Gomes, 770

Bairro: Ponte São João

## II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes não efetivos.
- 3) Candidatos à contratação.

## III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) **RG e CPF (original e cópia reprográfica)**
- 2) **Inscrição informatizada no campo “aulas”**
- 3) **Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica)**
- 4) **“Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;**
- 5) **Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.**

## IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) **“Orientação para Estudo e Pesquisa”** - diploma de licenciatura plena em qualquer componente das atuais matrizes curriculares da Secretaria da Educação ou de licenciatura plena em Pedagogia / curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas;
- b) **“Hora da Leitura”** - diploma de licenciatura plena em Letras / Língua Portuguesa;
- c) **“Experiências Matemáticas”** - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;
- d) **“Língua Estrangeira Moderna - Espanhol”** - diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol;
- e) **“Informática Educacional”** - diploma de licenciatura plena em qualquer disciplina, comprovando formação, conhecimento e proficiência na área de Informática;

**f) “Atividades Artísticas”** - diploma de licenciatura plena em Educação Artística / Arte;

**g) “Atividades Esportivas e Motoras”** - diploma de licenciatura plena em Educação Física;

**h) “Saúde e Qualidade de Vida”** - diploma de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, ou ainda licenciatura plena em História Natural.

## **V – DA SELEÇÃO**

Além das habilitações/qualificações exigidas, serão observados os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato.
- 3) Proposta de trabalho.
- 4) Entrevista individual.

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s), o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

## **VI - PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
- 5) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;

- 6) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 7) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.
- 8) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 9) que seja freqüente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (HTPCs), promovidos pela escola;
- 10) que seja assíduo e pontual;

## **VII - CURRÍCULO DO CANDIDATO**

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) histórico das ações bem sucedidas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) capacitações vivenciadas.

## **VIII - PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares? (metodologia e didática)
- 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

## **IX - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Por ocasião da entrega dos documentos constantes em 4 e 5 do item III será agendada entrevista individual com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Uso dos recursos da língua;
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) Postura estética;
- 5) Postura ética.

## **X – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.

## **XI – DA ATRIBUIÇÃO**

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão em cada uma das Escolas de Tempo Integral, em Edital a ser publicado no site desta Diretoria.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1)** O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2)** No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3)** Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4)** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 5)** Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou candidato à contratação que não realizou a prova do Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo 2011.

Jundiaí, 21 de março de 2011.

Eliana Maria Boldrin  
(assinado no original)  
Dirigente Regional de Ensino